



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 027/2025.

Linhares-ES, 19 de setembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial, a ser viabilizado por meio de realocação de recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA, com a finalidade de custear a execução do projeto de construção de um Canil/Gatil Municipal.

A medida se faz necessária considerando a demanda crescente por espaço adequado para acolhimento, tratamento e destinação responsável de cães e gatos abandonados, garantindo melhores condições de saúde pública, bem estar animal e cumprimento da legislação vigente.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria.

Ao ensejo, reitero meus protestos de grande estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 027, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais, para inclusão no Orçamento vigente, conforme as dotações especificadas no Anexo I, que integra a presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º serão provenientes anulação de dotação orçamentária, na forma do art. 43, §1º, III da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações no PPA, LDO e LOA vigentes, para a inclusão das despesas previstas no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar necessário para atender à insuficiência de dotação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito do Município de Linhares





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR R\$
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
1101	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
1101.18.542.0024.3049	Construção e manutenção de equipamentos para o Bem-Estar animal			
ELEMENTO	MATERIAL DE CONSUMO	339030	150000000005	100,00
ELEMENTO	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	339032	150000000005	100,00
ELEMENTO	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	339035	150000000005	100,00
ELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	339036	150000000005	100,00
ELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	339039	150000000005	100,00
ELEMENTO	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339093	150000000005	100,00
ELEMENTO	OBRAS E INSTALAÇÕES	449051	150000000005	100,00
ELEMENTO	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	449052	150000000005	100,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ANEXO II

ANULAÇÃO

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR R\$
11	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
1102	FUNDEMA – Fundo Municipal de Conservação Ambiental			
1102.1854101233.043	Projeto Arborização			
ELEMENTO	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	339039	1500000000005	800,00

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito do Município de Linhares

